



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefamazonas@uol.com.br

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 129 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o *caput* do art. 28, inciso II, § 1º, § 2º, combinado com o artigo 30, Inciso I da Lei Municipal nº 848, de 09 de julho de 2009, com redação dada pela Lei Municipal nº 1100, de 25 de março de 2019 e CONSIDERANDO o Ofício nº 252 de 30 de dezembro de 2021 e protocolado sob nº 1.156/2021.

RESOLVE

Art.1º Designar a empregada pública municipal **MARCIA RIBEIRO DOS REIS** brasileira, casada, portadora da CIRG Nº 4558105-5SSP-PR, e inscrita no CPF nº 528.093.409-78, matrícula 415 para exercer a função de suporte pedagógico na Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro E.F., para exercer 20 horas semanais na função de Suporte Pedagógico junto à Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro Ensino Fundamental, a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art.2º Conceder a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da Carreira do Professor, Nível A, Classe 1, à empregada pública municipal designada no *caput* do artigo acima.

Art.3º Fica assegurada a empregada pública ao fim da designação, o direito de retorno a instituição educacional e cargo de origem, conforme art. 39 da Lei nº 848/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Teorlino Soldi”, Porto Amazonas/PR, em 29 de dezembro de 2021.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br
